

PORTARIA Nº 090/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais contidas no art. 193 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de maio de 2008.

Considerando informação trazida através do Memorando nº 011/2020 –SMS, encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Município, acompanhado de Relatório de fatos veiculados em redes sociais relativos à suposta prática de assédio ocorrida nas dependências da Base do SAMU 192;

Considerando que o Relatório noticia a acusação por parte de uma mulher de que teria sido assediada por um servidor na Base do SAMU 192, fato ocorrido no dia 18/01/2020, pelas 22h30min;

Considerando que as circunstâncias do ocorrido não estão claras no Relatório apresentado, necessitando de apuração mais pormenorizada dos fatos como forma de verificar possível falta por parte dos servidores da instituição;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar os fatos relacionados a eventos ocorridos no âmbito interno das suas repartições;

Considerando a repercussão dos fatos nas redes sociais a partir de publicação da suposta vítima do assédio;

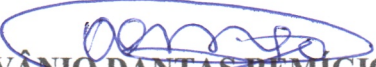
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados à acusação de suposta prática de assédio nas dependências do SAMU 192 local, divulgadas nas redes sociais como ocorridas no dia 18/01/2020, pelas 22h30min, podendo ouvir servidores lotados na repartição divulgada, a suposta vítima e pessoas que tenham presenciado os fatos ou que possam colaborar com as investigações.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, **WANDERLEY JOSÉ DANTAS** e **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES**, para, sob a Presidência do primeiro, Relatoria do segundo e Secretaria da terceira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2020.


OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional